



LEI Nº 1.119/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>742018</u>
DATA. <u>25</u> / <u>10</u> / <u>18</u>
HORAS. <u>11:30</u>
<u>M. Alci</u>
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

DENOMINA A RUA MARIA NOGUEIRA BEVILÁQUA NO BAIRRO GERALDO SARAIVA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada à RUA MARIA NOGUEIRA BEVILÁQUA, uma Rua sem denominação com início ao norte no Rio Palmeira Comprida, findando ao sul em terras de terceiros, localizada no Bairro Geraldo Saraiva no município de Tianguá, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 22 de outubro de 2018.

  
José Jaydson Saraiva de Aguiar  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.119/18 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

DENOMINA A RUA MARIA NOGUEIRA BEVILÁQUA NO BAIRRO GERALDO SARAIVA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada à **RUA MARIA NOGUEIRA BEVILÁQUA**, uma Rua sem denominação com início ao norte no rio Palmeira Comprida, findando ao sul em terras de terceiros, localizada no bairro Geraldo Saraiva no município de Tianguá, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá em 16 de outubro de 2018.

**Valdeci Vieira de Azevedo**  
Presidente da Câmara Municipal





LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 10 / 10 / 18

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 10 / 10 / 18 COM  
15 VOTOS.

PROJETO DE LEI Nº 42/18, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>15 10 18</u>
DATA. <u>10 / 10 / 18</u>
HORAS. <u>10:23</u>
<u>Gláucia</u>
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

EMENTA: Denomina a Rua Maria Nogueira Bevilaqua, Bairro Geraldo Saraiva no município de Tianguá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Nogueira Beviláqua, com início ao Norte no Rio Palmeira Comprida, findando ao Sul em Terras de Terceiros, no Bairro Geraldo Saraiva e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 10 de Outubro de 2018.

  
José Maria Nunes - Zé Bia  
Vereador



Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 -  
Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83  
[www.camaratiangua.ce.gov.br](http://www.camaratiangua.ce.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### Biografia

Maria Nogueira Bevilaqua, doméstica, filha de Alcides Bevilaqua e Júlia Nogueira Bevilaqua, natural de Tianguá, Ceará, nasceu no dia 22 de Agosto de 1923 e faleceu no dia 18 de Agosto de 2014.



Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 -  
Cx. Postal: 21

**CNPJ: 06.577-530/0001-83**  
[www.camaratiangua.ce.gov.br](http://www.camaratiangua.ce.gov.br)

Google Maps



Imagens ©2018 CNES / Airbus; DigitalGlobe; Dados do mapa ©2018 Google 500 m



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº42/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018** – Denomina a Rua Maria Nogueira Bevilaqua, Bairro Geraldo Saraiva no Município de Tianguá e dá outras providencias. (Autoria do Legislativo)

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERA AO PROJETO DE LEI Nº42/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Presidente: José Maria Cunha de Brito – PMB

Relator: Francisco das Chagas Lima – PSD

Membro: Jocélio Luís da Silva – PSDB

